

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Zeca Viana</p>		

Modifica dispositivo do Projeto de Lei n.º 192, de 05 de junho de 2018.

Fica modificada a redação do *caput* do art. 14 do Projeto de Lei n.º 192, de 05 de junho de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, devendo constar o demonstrativo, atualizado, semestralmente, dos convênios de entrada e de saída de recursos, discriminando a unidade orçamentária, o concedente e o conveniente, o objeto, os prazos de execução e os valores das liberações de recursos, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta lei”.

JUSTIFICATIVA

Em se tratando de Lei de Diretrizes Orçamentárias, a presente Emenda Modificativa possui crucial importância visando assegurar a garantia do direito à publicidade, tendo em vista que esse preceito constitucional fora prevista na anterior Lei Estadual n.º 10.311, de 14 de setembro de 2015, (*art. 12, inciso VIII*, da LDO para o exercício de 2016), bem como visou o cumprimento das metas fiscais conforme preceitua a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Portanto, o projeto de lei n.º 192/2018 não pode simplesmente excluir uma previsão implementada na lei de diretrizes orçamentárias anterior, razão pela qual se apresenta esta Emenda Modificativa, uma vez que a previsibilidade de publicidade dos seus atos administrativos já havia sido afiançada anteriormente pelo Governo do Estado de Mato Grosso por meio do ato sancionatório.

Pelas razões expostas, apresento a presente Emenda para análise e apreciação dos Nobres pares, para que Vossas Excelências ao final emitam parecer e voto favorável à sua aprovação perante as Comissões e o Plenário desta Douta Casa Legislativa.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Julho de 2018

Zeca Viana
Deputado Estadual